

Capital social integralizado e patrimônio líquido mínimos – valores atualizados para 2024

Para fins de obtenção da autorização para comercialização de energia e para a manutenção anual dessa autorização, a CCEE informa o valor atualizado de capital social integralizado mínimo a ser atendido (dentre outros requisitos previstos nos submódulos dos Procedimentos de Comercialização - PdCs 1.1 – Adesão à CCEE e 1.2 – Cadastro de agentes e na Resolução Normativa ANEEL nº 1.011/2022) pelos agentes comercializadores:

Ano 2024	
Capital social integralizado mínimo	R\$ 2.122.320,80

Para fins de classificação em tipo 1 ou tipo 2, a CCEE informa o valor atualizado de patrimônio líquido mínimo a ser atendido pelos agentes comercializadores:

Ano 2024	
Patrimônio líquido mínimo	R\$ 10.611.604,00

A CCEE ressalta que os valores aqui informados foram atualizados em janeiro de 2024 conforme disposto nos referidos Procedimentos de Comercialização vigentes, utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.